

DECRETO Nº 6.461/2017,

DE 21 DE JULHO DE 2017.

*Certidão*  
Verdade que o presente ato, foi  
publicado no "MUNICAND" e referido  
é a expressão da verdade  
Águas Lindas de Goiás - GO  
21/07/2017

**“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE  
FERIADO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS  
LINDAS DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como o art. 30 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que dia 26 de julho (quarta-feira), é feriado estadual em comemoração ao “DIA DE SANT’ANA”, Padroeira do Estado de Goiás;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferido do dia 26 para o dia **28 de julho de 2017 (sexta-feira)**, o feriado consagrado ao **DIA DE SANT’ANA**, Padroeira do Estado de Goiás, ocasião em que não haverá expediente nas Repartições Públicas integrantes do Poder Executivo.

**Parágrafo único:** Fica determinado o atendimento ao público na forma e nos horários exigidos, os serviços públicos entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis, especialmente das áreas de Saúde, Segurança e Limpeza Pública, os quais ficarão em regime de plantão e sob orientação e responsabilidade do Secretário da respectiva pasta.

**Art. 2º** – Em consequência do disposto no caput do art. 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas no dia 26 de julho de 2017 (quarta-feira).

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, (21.07.2017).**

  
**OSMARILDO ALVES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*